

Apresentação

Com sua edição de número 15, a Revista Justiça e Sistema Criminal chega ao seu oitavo ano ininterrupto, novamente alterando sua formatação, em busca de ampliar o espaço de discussão científica a respeito do sistema criminal.

Neste número, conta-se com um bloco internacional muito consistente e amplo, mas principalmente se abre espaço de publicação para pesquisadores que apresentaram seus trabalhos em um dos importantes eventos realizados pelo Grupo durante o ano de 2016, qual seja, o Congresso em Homenagem ao Prof. René Dotti.

Naquela ocasião, além de reunir juristas de escol, tanto em uma publicação quanto no próprio evento, cuidou-se do lado de iniciação científica, abrindo-se espaço para a apresentação e discussão de trabalhos que, uma vez debatidos, foram aprovados para a publicação.

Neste volume, inaugura-se a seção de trabalhos de pesquisadores iniciantes como um espaço de incentivo ao crescimento do grupo de pesquisas. Esta nova seção, no entanto, não afetou a distribuição tradicional dos trabalhos em seção internacional, seção nacional e a produção do próprio grupo, consistindo em uma verdadeira adição de material novo.

Na seção internacional, o volume se inicia pela tradução, realizada pelo pesquisador Rodrigo Cavagnari, do trabalho do Prof. Catedrático Emérito da Universidade de Valencia, Espanha, Tomás Salvador Vives Antón. No texto, o Prof. Vives enfrenta o clássico problema do livre arbítrio e a liberdade e suas consequências para a responsabilidade moral e legal. O autor critica as fórmulas deterministas, mostrando que a liberdade de ação só pode fundamentar-se a partir do sentido do uso comum da linguagem. No dizer de Vives, esta é a fórmula racional e constitucional da responsabilidade penal.

O segundo texto da seleção internacional é de autoria de nosso mais frequente colaborador, o Dr. Francisco Muñoz Conde, doutor *multi-honoris causa*, quem, mais uma vez, realiza uma conexão absolutamente original entre o Direito penal de nossos dias e as circunstâncias históricas determinantes da construção da dogmática jurídica. O Prof. Muñoz Conde toma por base a questão da regulamentação jurídica do Código penal espanhol a respeito da participação nos delitos especiais, comparando-a com a introdução de uma alteração que se fez no direito penal alemão do pós-guerra.

O terceiro texto da seção internacional é do Catedrático de Direito penal da Universidad Castilla-La Mancha, Eduardo Demetrio Crespo. O artigo trata da influência da Constituição sobre o Direito Penal. Especificamente, o trabalho – de largo fôlego – visa mostrar as vinculações da constituição com o estabelecimento do espaço de legitimação do sistema de imputação. Para tanto, explora a relação constitucional com os princípios básicos do Direito penal.

Fecha o bloco internacional o trabalho do Catedrático da Universidade da Costa Rica, Javier Llobet Rodríguez, primeiro autor centro-americano a publicar pela Revista Justiça e Sistema Criminal. Seu trabalho trata de demonstrar a atualidade do pensamento ilustrado de Beccaria, especialmente como ferramenta crítica de tendências do chamado *Moderno Direito penal*, que guarda claras tendências a um direito penal máximo e a um populismo punitivo. Logra-se demonstrar a importância ainda presente da afirmação dos postulados básicos do Iluminismo.

Na abertura do bloco nacional, procuramos incrementar a frequência dos trabalhos de matéria processual, especialmente no que se refere a regras relativas aos chamados *Substantial rights*, com o trabalho de Domingos Barroso da Costa e Gustavo Slomp Santos, os quais debruçam-se sobre o instituto da fiança, o qual, não obstante há muito presente no ordenamento jurídico brasileiro, pouco tem sido objeto de estudo pela doutrina e menos ainda, de aplicação na *praxis* forense. O estudo discute os benefícios, incongruências e incompatibilidades da fiança em relação à sistemática atual das medidas cautelares do processo penal acusatório.

Segue o plano de exploração da matéria processual, o atualíssimo tema da audiência de custódia, explorado por Marcelo Zerbini. O texto descreve a implantação das audiências de custódia na prática forense brasileira, após o voto liminar na ADPF 347, procurando explorar não apenas uma descrição do instituto em si, quanto sua origem em documentos internacionais. Por outro lado, também se explora a discussão sobre se tal providência processual tem ou não caráter de ativismo judicial, valendo-se, para tal discussão, da metáfora do juiz Hércules de Ronald Dworkin.

Em demonstração da conexão estreita existente entre o Direito processual penal – especialmente no que se refere a medidas cautelares de custódia – e o Direito penal material, o bloco nacional prossegue com uma análise crítica da instituição da prisão, com meu trabalho a respeito do tratamento do preso como inimigo, onde se procura demonstrar que a supressão da comunicação, deliberadamente levada a cabo em certas fórmulas carcerárias, em uma sociedade em que a comunicação é a própria existência, traduz-se na aniquilação do indivíduo.

Seguindo no tema prisional, Jonathan Serpa Sá e Priscilla Placha Sá trabalham com o fenômeno empírico das chacinas ocorridas tanto dentro quanto fora das prisões, para demonstrar, a partir de exemplos de casos concretos ocorridos no Brasil, a existência de preferências discursivas e seletividade concreta no sistema de justiça.

Seguindo o plano da persecução, aparece em seguida nosso constante colaborador e um dos criminólogos mais destacados da nova geração brasileira, Leandro Ayres França. Seu trabalho, no comando do Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas que

se reúne em Porto Alegre, traz o excelente trabalho titulado “Mitos e Fatos da Persecução Penal”. O texto pretende explorar pesquisas empíricas para explicar questões relevantes do processo penal brasileiro, especialmente a distinção de classe entre os sujeitos processuais, o fluxo temporal de investigações policiais e os processos penais, o excesso das prisões preventivas e o impacto dos *habeas corpus* nos tribunais superiores.

Naturalmente, esse texto guarda forte contexto sociológico, o qual conecta perfeitamente com a sequência da revista, que traz o trabalho de Carolina Mota de Freitas. A autora senta suas bases na criminologia cultural para analisar a potencialidade desta como método alternativo de análise do fenômeno do crime, explorando os elementos externos dados pelas culturas e subculturas de diferentes movimentos sociais e sua relação com o aumento da criminalidade e dos índices carcerários.

O terceiro bloco de textos é a inovação deste número: a inserção de trabalhos (cujos autores são jovens pesquisadores) apresentados, discutidos e aprovados no Congresso em Homenagem ao Prof. René Dotti, havido em 2016.

O primeiro dos textos, de autoria de Gabriel Rodrigues de Carvalho, é um esforço em demonstrar a insustentabilidade, no processo penal, da dicotomia ainda existente entre fatos e direito, procurando a unificação destes aspectos a partir de um ajuste do processo penal à filosofia da linguagem, lançando mão das noções processuais de instrumentalidade e objeto.

O segundo deles, também no plano processual penal, de autoria de José Neto Rossini Torres, trata da figura do desaforamento. Aborda-se o instituto a partir da perspectiva dos termos nos quais ele pode revelar-se instrumento de preservação de garantias do réu e sua importância em uma sociedade onde os meios de comunicação são determinantes nas decisões, especialmente do Júri. O ajuste, naturalmente, se dá pela via de reconhecer, *a priori*, que o próprio processo penal é um sistema normativo de garantias que visa preservar os direitos fundamentais do acusado.

Como se nota, existe uma amarração temática sequenciada do volume, que pretende oferecer ao leitor uma peça não apenas de consulta, mas também de leitura livre a respeito de temas candentes e atuais próprios do sistema penal.

Esperamos que todos apreciem mais este trabalho coletivo.

Curitiba, dezembro de 2016.

Paulo César Busato
Editor e Coordenador do Grupo de Pesquisas Modernas
Tendências do Sistema Criminal